



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor  
ANDRÉ DE LEMOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas  
Assunto: Projeto de Lei 098/2020**

Senhor Presidente:

Encaminhamos o presente projeto de lei para receber em doação, sem ônus ao município, duas áreas, conforme memoriais descritivos que são parte integrante do projeto de lei.

As referidas áreas são os prolongamentos parciais da Av. Dr. Dinarte Silveira Martins e Rua Getúlio Dorneles Vargas, onde existe, conforme cadastro imobiliário municipal, a quadra 518, a qual, inclusive, os proprietários recolhem o IPTU, tudo conforme documentação acostada ao presente projeto de lei.

Sendo assim e com o objetivo de regularizar tal situação, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 06 de agosto de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PROJETO DE LEI Nº 098/2020**

de 06 de agosto de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM  
DOAÇÃO DUAS ÁREAS DE TERRAS DESTINADAS À  
REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus para o município, para fins de regularização de vias públicas junto ao Registro de Imóveis, as áreas descritas, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, anexos à presente lei.

**Art. 2º.** As áreas são de propriedade de Jane Beatriz Velho de Mesquita, brasileira, casada, residente na cidade de Mostardas/RS, CPF nº 350.456.980-87, conforme Matrícula nº 26.699, Livro nº 2, Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Mostardas.

**DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS:**

**- Área 1**

\*Perímetro: 111,914 m, \* Área: 734,0 m<sup>2</sup>, \* Matrícula: 26.699

\*inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.559.676,6852m e E 507.749,6275m; deste, segue confrontando com Jane Beatriz Velho de Mesquita, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°07'41" e 35,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.559.658,0717m e E 507.779,2676m; deste, segue confrontando com Área de domínio da RSC 101 km 252, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°07'41" e 21,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.559.640,2876m e E 507.768,0996m; ;deste, segue confrontando com Rafael Coutinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'41" e 35,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.559.658,8553m e E 507.738,5322m; ; deste, segue confrontando com Jane Beatriz Velho de Mesquita, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°53'36" e 21,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**- Área 2**

\*Perímetro: 100,237 m, \* Área: 527,0 m<sup>2</sup>, \* Matrícula: 26.699

\*inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.559.616,0101m e E 507.712,7164m; deste, segue confrontando com Fabiano Zacca, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°05'19" e 35,119 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.559.597,3540m e E 507.742,4698m; deste, segue confrontando com Área de Domínio da RSC 101 km 252, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°05'19" e 15,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.559.584,6456m e E 507.734,5013m; deste, segue confrontando com Marcio Camargo, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°05'19" e 35,119 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.559.603,3017m e E 507.704,7479m; ;deste, segue confrontando com Jane Beatriz Velho de Mesquita, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°05'19" e 15,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE